

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 154/2024 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

PROCESSO № 2024.110215.30538. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 154/2024 -GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 32.879.596/0001-38. REPRESENTANTE LEGAL: WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS. CPF: 913.035.913-91. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E INCLUSÃO DE UNIDADES do Contrato nº 154/2024 - GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 11/03/2024. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2025 e com término previsto para 12/03/2026. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA INCLUSÃO DE UNIDADES: Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídas ao local de execução do objeto do Contrato nº 154/2024 - GGCONT/EMSERH as unidades Policlínica de Matões do Norte, Hospital Regional Adélia Matos Fonseca (Itapecuru Mirim), Hospital de Chapadinha e Hospital de Carutapera, o que equivale a um aumento de valor de 24,47% (vinte e quatro inteiros, quarenta e sete décimos por cento), representando a importância de R\$ 333.216,00 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais). Com a inclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.361.700,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, setecentos reais) para R\$ 1.694.916,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais). DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 1.694.916,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-100 Serv de Coleta Residuo Infectantes. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.30538 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024.

São Luís (MA), 07 de novembro de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

Dir. Executivo de Planejamento. Governança e Inovação

P Portaria n. 428 2022 · GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 · GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748 n° 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: Cristais Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos LTDA. CNPJ: 24.024.586/0001-92. REPRESENTANTE LEGAL: Cristino José Gonçalves Nascimento Filho. CPF: 830.487.153-04. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC, INCLUSÃO DE UNIDADES E RESSAL-VA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 544/2020 - GCC/ EMSERH, firmado entre as partes em 21/12/2020. DA PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/12/2024 e com término previsto para 25/12/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMEN-TO: O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PA-GAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA INCLUSÃO DE UNIDADES: Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídas ao local de execução do objeto do Contrato nº 544/2020 - GCC/EMSERH as unidades Hemonúcleo de Santa Inês e Hemonúcleo de Pinheiro, o que equivale a um aumento de valor de 24,61% (vinte e quatro inteiros e sessenta e um décimos por cento), representando a importância de R\$ 15.396,48 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Com a inclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 62.548,20 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 77.944,68 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original DO VA-LOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 77.944,68 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-100 (Serv de Coleta de Resíduo Infectantes). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.30572 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024. São Luís (MA), 06 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.30538. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Fa-

çanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: C&E GESTÃO AMBIEN-TAL LTDA. CNPJ: 32.879.596/0001-38. REPRESENTANTE LE-GAL: WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS. CPF: 913.035.913-91. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E INCLUSÃO DE UNIDADES do Contrato nº 154/2024 - GGCONT/ EMSERH, firmado entre as partes em 11/03/2024. DA PRORROGA-ÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2025 e com término previsto para 12/03/2026. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 – GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTE-RAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA INCLUSÃO DE UNIDADES: Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídas ao local de execução do objeto do Contrato nº 154/2024 GGCONT/EMSERH as unidades Policlínica de Matões do Norte, Hospital Regional Adélia Matos Fonseca (Itapecuru Mirim), Hospital de Chapadinha e Hospital de Carutapera, o que equivale a um aumento de valor de 24,47% (vinte e quatro inteiros, quarenta e sete décimos por cento), representando a importância de R\$ 333.216,00 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais). Com a inclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.361.700,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, setecentos reais) para R\$ 1.694.916,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais). DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 1.694.916,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 // Unidade: EMSERH // Despesa: 4-3-02-03-100 Serv de Coleta Residuo Infectantes. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.30538 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024. São Luís (MA), 07 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO N° 2024.110215.30263. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2024 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula n° 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula n° 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: C&E GESTÃO